



-----**ACTA 34/2021**-----

-----**Da reunião extraordinária de 28 de Dezembro de 2021**-----

-----Aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um, por videoconferência, ao abrigo do disposto na lei 91/2021, de 17 de dezembro, encontrando-se presente a Técnica Superior Jurista Helena Isabel Marques Duarte Segurado, participaram na reunião extraordinária de hoje, os seguintes membros da Câmara Municipal deste Concelho:-----

-----Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, o Vice-Presidente Paulo Vladimiro santana Caetano e os Senhores(as) Vereadores(as) António Joaquim Borrego Maximiano, Ana Sofia da Fonseca Casebre e Beatriz de Almeida Silva Apolinário.-----

-----Estiveram ausentes: A Senhora Vereadora Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira e o Senhor Vereador Rui Manuel Farinha Freire Rodrigue, ambos por motivo de férias.-----

-----A reunião teve início pelas oito horas, assumindo a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após confirmadas as presenças, declarou aquele aberta a reunião.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ACTAS** - Tendo sido distribuída antecipadamente a ata do dia 20 de Dezembro, foi a mesma aprovada.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO PREFERÊNCIA SOBRE A VENDA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE E RESPETIVAS CONSTRUÇÕES DO LOTE N° 21 DA ZAE**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que,-----

-----O titular do direito de superfície do lote n° 21 da ZAE, veio apresentar projeto de venda do direito e respetivas construções pelo valor de 250 000,00€, para efeito de eventual exercício do direito de preferência,-----

-----Foram comunicadas as condições da venda, poderá a Câmara não exercer o direito de preferência e autorizar a venda do lote pelo valor indicado, designadamente o prazo e pagamento;-----

-----Por se tratar de lote da 1ª fase da ZAE, não há lugar ao



pagamento de compensação pela transmissão do direito de superfície do lote;-----

-----PROPONHO-----

-----Nos termos do n° 1 do art. 53°do RZAE, que relativamente ao prédio descrito na CRP de Almeirim sob o n° 4346 e inscrito sob o art. 7402° ambos da freguesia de Almeirim, correspondente ao lote n° 21 da ZAE, não seja exercido o direito de preferência e seja autorizada a venda do direito de superfície e respetivas construções pelo valor 250 000,00€.

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n° 3 do artigo 57° do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DO ARRENDAMENTO PARA FINS HABITACIONAIS EM REGIME DE RENDA APOIADA DA MORADIA SITUADA NO BAIRRO AMCOFA, N° 25, BEM COMO APROVAR RESPECTIVO CONTRATO DE ARRENDAMENTO.** --

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----" Considerando que,-----

-----O Município tem um conjunto de habitações situadas no chamado Bairro AMCOFA, que vem disponibilizando a famílias carenciadas, segundo o regime de arrendamento apoiado;-----

-----O Serviço de Ação Social identificou uma família que reúne condições para beneficiar deste tipo de arrendamento, para a moradia indicada;-----

-----PROPONHO,-----

-----Nos termos das disposições conjugadas da al. h) do n° 2 do art. 23° e do art. 32° do Anexo I Lei n° 75/2013 e suas alterações, que a Câmara Municipal delibere autorizar o arrendamento da identificada moradia a Nelson Leonel Fernando Ezequiel, nos termos do contrato de arrendamento anexo que também se aprova.

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n° 3 do artigo 57° do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.



-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E DA APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE Nº 94/2021, RELATIVO A "CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA TROÇO ENTRE A ESTRADA DA BARREIRA BRANCA E A ESTRADA DO VALE PEIXE", AO CONSÓRCIO LENA ENGENHARIA/NOV PRO CONSTRUÇÕES PELO VALOR DE 416.695,03 (QUATROCENTOS E DEZASSEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO EUROS E TRÊS CÊNTIMOS);**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----"

Na sequência do procedimento de concurso público para: "CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA TROÇO ENTRE A ESTRADA BARREIRA BRANCA E A ESTRADA DO VALE PEIXE" e de acordo com o artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado DL 111-B/2017 de 31.07, e alterado pela Lei 30/2021, de 21 de maio, conjugado com a alínea f) do nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e nos termos do nº3 do artigo 35º do Anexo I da citada lei, proponho ao Executivo que ratifique os meus despachos de 22.12.2021, que aprovaram a adjudicação e a minuta do contrato de "CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA TROÇO ENTRE A ESTRADA BARREIRA BRANCA E A ESTRADA DO VALE PEIXE" pelo valor de € 416.695,03 (quatrocentos e dezasseis mil seiscentos e noventa e cinco euros e três cêntimos), acrescido de IVA, de acordo com a informação e minuta, que se anexam.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DE BENFICA DO RIBATEJO**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----" Considerando que:-----

-----Vem o empreiteiro que se encontra a executar a empreitada de "Construção da Casa Mortuária de Benfica do Ribatejo", solicitar uma nova prorrogação de prazo de execução da mesma, por mais 45 (quarenta e cinco) dias por motivos que se prendem com "dificuldade de aprovisionamento e fornecimento de materiais", "aumento na dificuldade de angariação de mão-de-obra", "atraso na entrega de materiais";-----



-----O fiscal da empreitada concorda com o pedido;-----

-----Devido à urgência foi aposto Despacho pelo Presidente do Executivo em 17/12/2021, devendo ser presente à reunião de câmara seguinte para ratificação;-----

-----Atento, o disposto no nº 2 do artigo 13º do decreto-lei nº 6/2004, de 6 de janeiro, que refere que se a prorrogação for graciosa, o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação se encontrar em vigor;-----

-----Assim, ao abrigo do previsto na alínea f) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o nº 3 do artigo 35º do citado regime, proponho ao Executivo que ratifique o meu despacho que aprovou a prorrogação do prazo pelo tempo requerido, devendo ser notificado o empreiteiro que, pelas razões antes expostas, não tem direito a qualquer acréscimo de revisão de preços em relação ao prazo acrescido.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por maioria, com a abstenção da CDU e em minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUESA DA ALORNA EM ALMEIRIM;**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----Vem o empreiteiro que se encontra a executar a empreitada de "Substituição da Cobertura da Escola Secundária Marquesa da Alorna em Almeirim", solicitar uma nova prorrogação de prazo de execução da mesma, por mais 59 (cinquenta e nove) dias por motivos que se prendem com "dificuldade de aprovisionamento e fornecimento de materiais", "condições climatéricas adversas", "atraso na entrega de materiais";--

-----O fiscal da empreitada concorda com o pedido;-----

-----Devido à urgência foi aposto Despacho pelo Presidente do Executivo em 02/12/2021, devendo ser presente à reunião de câmara



seguinte para ratificação;-----

-----Atento, o disposto no nº 2 do artigo 13º do decreto-lei nº 6/2004, de 6 de janeiro, que refere que se a prorrogação for graciosa, o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação se encontrar em vigor;-----

-----Assim, ao abrigo do previsto na alínea f) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o nº 3 do artigo 35º do citado regime, proponho ao Executivo que ratifique o meu despacho que aprovou a prorrogação do prazo pelo tempo requerido, devendo ser notificado o empreiteiro que, pelas razões antes expostas, não tem direito a qualquer acréscimo de revisão de preços em relação ao prazo acrescido.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por maioria, com a abstenção da CDU e em minuta.-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não se verificou existência de expediente geral na reunião.-----

-----Às oito horas e quinze minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, Helena Isabel Marques Duarte Segurado, Jurista desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Jurista